

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 40/2024

Dispõe sobre a Alteração do representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo - SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 16 de março de 2021;

Em reunião ordinária do conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, no dia 20 de agosto de 2024, Ata de n.º 115/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera os Representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo - SC;

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI - Secretaria Municipal de Assistência Social Rua: Ernani Cotrin, nº 163 – Centro – Capivari de Baixo/SC - conselhodoidoso@capivaridebaixo.sc.gov.br – Telefone: (48) 3623-1146



Representantes do Governo

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

a. Titular: Cleide Agostinho

b. Suplente: Tatiana da Silva Fernandes

2. Secretaria Municipal de Saúde

a. Titular: Viviane Pereira Alves

b. Suplente: Giane Silva Zago dos Santos

Representantes da Sociedade Civil

- 3. APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari de Baixo/SC
- a. Titular: Rosilene Costa Antônio
- b. Suplente: Hamilton Gomes de Sousa
- 4. SANC- Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo
- a. Titular: Samira Goulart Joaquim
- b. Suplente: Solange Oliano Vilhalva de Campos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 20 de agosto de 2024.

REFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Recebido em

Responsável / Matrícula

Samira Goulart Joaquim

ASSESSORIA ESPECIAL DE DOPresidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa